



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE PBX (0196) 62-1116

GABINETE DO PREFEITO

LEI 1.459/86

De 09.12.86

Promove alterações no quadro de servidores da Prefeitura e dá outras providências.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I :

Artigo 1º - Fica criado na Prefeitura Municipal, a Departamento de Assistência a Saúde.

Artigo 2º - Passa o quadro de pessoal da Prefeitura, previsto na Lei Municipal nº 1.444/86, a vigorar acrescido das seguintes funções com suas respectivas referências:

- 1 (um) Chefe de Departamento de Assistência à Saúde
Referência 12;.
- 2 (dois) Médico de Clínica Geral - Referência 13;.
- 2 (dois) Dentista - Referência 13;.
- 1 (um) Enfermeira Padrão - Referência 11;
- 4 (quatro) Auxiliar de Saúde - Referência 4.

Parágrafo Único:- O valor inicial da referência 13 é de Cz\$.15.400,00 (quinze mil e quatrocentos cruzados)

Artigo 3º - Os servidores que se destinarem ao preenchimento de vagas no Departamento criado nesta lei, serão contratados independentemente de seleção pública, resguardados os direitos de eventuais excedentes já concursados para as funções.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 09 de dezembro de 1.986.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 09.12.86.
Notificados os interessados na data supra.

Hugo Cesar Souza Correa
Chefe de Gabinete